



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.646, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Travessa “A” da Avenida Tiradentes, situada no Bairro Esperança do Município de Erechim de **Rua GALILEU CENTENARO – Agricultor**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da Avenida Tiradentes, situada no Bairro Esperança do Município de Erechim de Rua Galileu Centenaro – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n. 48 da Linha Zero, Seção Paiol Grande, Loteamento Entrada do Vale, Rua “A”, entre as quadras 01 e 02, iniciando na Avenida Tiradentes até a Rua “C” do Loteamento Verdes Vales 02, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA GALILEU CENTENARO – Agricultor**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração